

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA

4ª CHAMADA SISU - CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

Considerando o Edital N.º 164, de 09 de março de 2023, que regula os procedimentos referente as convocações da Lista de Espera do SISU 01/2023, o Diretor-Geral do IFSP Câmpus Itaquaquetuba convoca, para manifestar interesse na 4ª chamada, todos os candidatos que se encontram em "lista de espera" e que NÃO foram convocados para a matrícula nas chamadas anteriores.

Para manifestar interesse, o candidato deverá, no dia **30/03/2023**, preencher o formulário disponível em <https://itq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=1943>. Os candidatos que manifestarem interesse serão convocados para realizar a matrícula em 4ª chamada, respeitando-se o número de vagas ociosas, a classificação e os critérios de ocupação das vagas. Quem não manifestar interesse no prazo informado será desclassificado do processo seletivo.

Cronograma	
Publicação do Edital	29/03/2023
Manifestação de interesse	30/03 até às 23h59min
Publicação da lista de convocados	31/03/2023
Período de Matrículas	31/03 a 02/04/2023 até as 23h59min
Prazo para correções	03/04/2023

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

1. A presente manifestação de interesse destina-se, exclusivamente, aos candidatos que se encontram na lista de espera do SISU.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O presente Edital destina-se a convocação para manifestação de interesse para o preenchimento das vagas dos Cursos de **Bacharelado em Engenharia Mecânica e Licenciatura em Letras**.

2.2 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas disponíveis, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência:

A: Ampla concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.3. As vagas ainda disponíveis constam na Tabela 01:

TABELA 01: VAGAS DISPONÍVEIS

Vagas disponíveis									
Cursos	A	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Engenharia Mecânica	4	1	1	2	1	-	-	-	-
Licenciatura em Letras	2	-	1	-	-	-	-	-	-

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

3.1 As manifestações de interesse devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário on-line.

3.2 Serão aceitas apenas as manifestações enviadas **no dia 30/03/2023, até às 23h59min** (horário de Brasília).

3.3 O envio da manifestação de interesse não garante acesso imediato às vagas ofertadas neste processo seletivo, devendo os candidatos cumprirem todos os dispositivos deste edital.

3.4 Se o candidato enviar mais de uma manifestação de interesse em seu nome, será considerada, para a ordem de classificação deste processo seletivo, apenas a manifestação mais recente.

3.5 Será desclassificado deste processo seletivo e não poderá, em caso de convocação, efetuar a matrícula o candidato que preencher o formulário on-line de que trata o item 3.1 deste edital, utilizando o número de CPF e/ou RG que não pertença ao próprio candidato.

3.6 Não serão aceitas as manifestações de interesse cujos dados informados não possuam características de dados verdadeiros.

3.7 O IFSP não se responsabiliza pelo não envio da manifestação de interesse por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação do envio da manifestação de interesse.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1 A publicação com a classificação geral dos candidatos, indicando as manifestações de interesse aceitas e não aceitas, e a lista de convocados para a matrícula serão divulgadas **na data de 31/03/2023**, exclusivamente no endereço eletrônico

<https://itq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=1943>, sendo dever do candidato acessar a publicação para tomar conhecimento de sua classificação e eventual convocação neste processo seletivo.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para a realização da matrícula, os candidatos convocados deverão enviar, **no prazo de 31/03 até as 23h59min do dia 02/04/2023**, (horário de Brasília), para o e-mail matricula.itq@ifsp.edu.br, os documentos listados no item 5.2 deste edital. O candidato poderá efetuar correções **até a data de 03/04/2023**.

5.2 Documentos para matrícula:

- I – Formulário de Matrícula preenchido e assinado, disponível em: <https://itq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=1943>
- II. – Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão;
- III. – Documento de identificação com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- IV. – Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- V. – Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- VI. – Uma foto 3x4 recente;
- VII. – Comprovante de endereço atualizado;
- VIII. – Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral, link <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>);
- IX. - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, documento de identificação com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) do responsável legal. E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- X. – Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, formulário de Autorização do Responsável preenchido e assinado, disponível em: <https://itq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=1943>
- XI. - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial).

5.3. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

a) Candidatos que estão concorrendo por cota deverão apresentar Histórico Escolar ou declaração escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio integralmente, em instituição pública de ensino. O modelo da declaração está disponível em: <https://itq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=1943>.

b) ENEM/ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio destes Exames Nacionais.

Observação: No caso do ENEM/ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhum série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. ”*

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$ 1.953,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;**

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada 10 doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;**

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023,** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023,** do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;**

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;**

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;**
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;**

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal.

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a 1.953,00 mensal** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$ 1.953,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)

l) Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do Laudo Médico original, com data de emissão de no máximo um ano em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

Obs.: Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula, não será considerada como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos.

5.4 Os documentos tratados nos itens 5.2 e 5.3 deste edital devem:

I) Estar em formato PDF, possuindo cada arquivo o tamanho máximo de 5 MB;

II) Apresentar-se integralmente, inclusive o verso (quando houver), com todos os dados legíveis;

III) Possuir elementos que comprovem sua autenticidade, como assinatura e carimbo da instituição de origem ou código de autenticação digital.

5.5 Será desclassificado deste processo seletivo e não terá a matrícula efetuada o candidato que:

I) Não enviar a documentação de matrícula dentro prazo descrito no item 5.1 deste edital

II) Enviar documentação de matrícula incompleta ou divergente do que é descrito nos itens 5.3 e 5.4 deste edital e não realizar as correções solicitadas na documentação dentro prazo descrito no item 5.1 deste edital.

5.6 Não será efetuada a matrícula dos candidatos que informarem dados divergentes daqueles informados no formulário de Manifestação de Interesse, a ponto de impossibilitar a identificação do candidato.

5.7 Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o Histórico Escolar posteriormente.

5.8 O IFSP não se responsabiliza pelo não envio dos documentos de matrícula por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão e digitalização de formulários e de outros documentos físicos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá, o candidato, alegar desconhecimento.

6.2 As informações a respeito desta manifestação de interesse serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://itq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=1943>

6.3 O resultado terá validade apenas para o primeiro semestre de 2023.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Itaquaquecetuba.

Itaquaquecetuba, 29 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Aumir Antunes Graciano

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 29/03/2023 18:55:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523388

Código de Autenticação: 0dc2e2b5b4

